



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 222/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 083 /2017

Processo: 23117.005122/2017-37

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2017, publicada no D.O.U. de 11/09/2017, processo administrativo n.º 23117.005122/2017-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS QUÍMICOS, LABORATORIAIS, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 083/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: LSC COMERCIAL EIRELI - EPP - 22.569.484/0001-27 - Avenida Dona Ruyce Ferraz Alvim, 1871, Sala 01 - Bairro Serraria - Diadema/SP - CEP 09981360 - Fone 11 2113-0212/11 2113-0205 - Representante Legal: Rosemeire de Carvalho - RG 2389367-8 - CPF 140.143018-00						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
57	CARBURETO DE CÁLCIO, CAC2, CRISTAL CINZA OU GRUMOS ESCUROS, ODOR DE ALHO, 64,1 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 80%, CAS 75-20-7 FRASCO COM 500 GR.	CRQ	CRQ	FR	9	178,52	
89	CLORETO DE OURO (III) HIDRATADO, PUREZA 99.999%-5G PUREZA 99.999% TRAÇO DE METAIS BÁSICOS. TESTE: 99.999% TRAÇO DE METAIS BASICOS; FORMA: CRISTAIS E PEDAÇOS; COMPOSIÇÃO: GRAU DE HIDRATAÇÃO, ~3; DENSIDADE: 3.9 G/ML EM 25 °C; NUMERO CAS 27988-77-8 FORMULA QUIMICA: HAUCL4.XH2O PESO MOLECULAR: 339.79 G/MOL (ANIDRO);NUMBER EC : 240-948-4, PACOTE: 5G DENTRO DE GARRAFA DE VIDRO.	CRQ	CRQ	GR	10	195,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



90	CLORETO DE POTÁSSIO P.A. ACS ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR: 74,55, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7.	CRQ	CRQ	GR	3500	0,04	
95	CLORETO DE ZINCO PA. PRODUTO UTILIZADO EM EXPERIMENTOS DE QUÍMICA ANALÍTICA E QUÍMICA GERAL. CAS: 7646-85-7; FÓRMULA MOLECULAR: ZNCL2; PESO MOLECULAR 136,30 G/MOL, GRAU DE PUREZA: ? 97 %, PA; APARÊNCIA: SÓLIDO CRISTALINO BRANCO; PONTO DE FUSÃO: 290 °C; PONTO DE EBULIÇÃO: 732 °C; SOLUBILIDADE: 432 G / 1000 ML ÁGUA A 25 °C. REAGENTE APRESENTAÇÃO FR COM 500 G.	CRQ	CRQ	GR	5500	0,03	
96	CLORETO FERRICO ANIDRO PA (CLORETO DE FERRO III): FORMULA: FECL3, MASSA MOLECULAR: 162,20. SÓLIDO. PUREZA: MÍNIMO 98%, CAS: 7705-08-0.	CRQ	CRQ	GR	800	0,13	
147	PAPEL INDICADOR UNIVERSAL COM PH = 0 A 14 (CADA CAIXA CONTÉM 14)	M.NAGEL	M.NAGEL	UN	134	0,20	
168	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PA (30%) NÚMERO CAS - 7722-84-1 H2O2 MASSA MOLAR: 34.01475 G/MOL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO FR COM 1000 ML.	CRQ	CRQ	LT	69	8,09	
169	PERSULFATO DE AMÔNIO, PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, (NH4)2S2O8, 228,20 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., CAS 7727-54-0.	CRQ	CRQ	GR	1000	0,014	

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

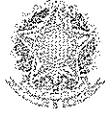


- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

L



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 11 de setembro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

LSC COMERCIAL EIRELI - EPP
Rosemeire de Carvalho
Representante Legal